

EDITAL Nº 170, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 28, de 31 de março de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2021;

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 36 de 5 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à alunos portadores de TEA – Transtorno de Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Edital nº 162, de 5 de setembro de 2022, que reposicionou os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil - Temporário que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificados;

CONSIDERANDO a declaração de desistência das candidatas classificadas e reposicionadas em 54º e 55º lugares, inscrições nºs 04 e 09, convocadas no Edital nº 170, de 9 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas, classificadas e reposicionadas dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 28, de 31 de março de 2021, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 15/09/2022, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição		RG.
56º	71	ELZITA DA SILVA GUEDES	13.533.846-0 – SSP/PR
57º	217	MAIARA DA SILVA	9.873.086-9 – SSP/PR

Art. 2º As candidatas convocadas no ato do comparecimento deverão apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

- m) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- n) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- o) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento das convocadas por este Edital até o prazo de 15 de setembro de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeireiro, 12 de setembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeireiro